

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO

**LEI 0576/2022 CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO ÂMBITO
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Lei 0576/2022

Cria cargos de provimento efetivo no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criados, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, os seguintes cargos de provimento efetivo:
02 (dois) Psicólogo;

Art. 2º - - Ficam criados, no quadro de pessoal da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Coronel Ezequiel/RN, os seguintes cargos de provimento efetivo:

04 (quatro) Garis.

Art. 3º - A investidura nos cargos acima descritos ocorrerá através do concurso público realizado no ano de 2018, pela Fundação FUNCERN, por meio do edital nº001/2018 de Prefeituras e Câmaras municipais do Trairi/ agreste potiguar.

Art. 4º - A carga horária a ser exercida pelos servidores admitidos respeitará o que consta na legislação federal, estadual e municipal quanto as profissões regulamentadas, aplicando-se aos demais casos não regulamentados a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, ficando o Executivo Municipal autorizado a promover transposições orçamentarias, inclusive criando rubricas específicas, a fim de adequar a execução do orçamento com a criação dos cargos estabelecida por esta Lei, respeitadas a programação e a natureza da despesa, e, se necessário, a abrir crédito suplementar para fazer frente às despesas com o Concurso Público autorizado.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel, 20 de dezembro de 2022.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito

ANEXO

CARGO	VAGAS	VENCIMENTOS	HORAS SEMANAIS
Psicólogo	02	R\$ 1.800,00	30
Gari	04	R\$ 1.212,00	40

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:C6FF1063

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/12/2022. Edição 2932

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>